



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 052/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: DENOMINA-SE COMO HUBERTO BALLMANN A PONTE LOCALIZADA NA LINHA MUNHÓZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Denomina-se como **HUBERTO BALLMANN** a Ponte sobre o rio localizado na Linha Munhoz.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação da citada ponte.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).


JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

